



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SUPEL/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883.02.12-2024/SEMAF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 883.02.12/2024/SEMAF	
DATA DE ABERTURA: 02/07/2024 às 09h30min. no sítio www.licitanet.com.br			
OBJETO			
Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura <u>Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras</u> , para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d´Oeste, por um período de 12 (doze) meses.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			LANCE MÍNIMO
R\$ 317.684,19 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).			R\$ 0,01
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	SIM	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 12 deste Edital) *			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específicos:	
- Licitanet e CPL		- Atestado de Capacidade Técnica	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Item Exclusivo para ME/EPP?	Item com Reserva de Cota ME/EPP?	Benefício para ME/EPP/MEI Local ou Regional	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	SIM	SIM	SIM	NÃO

Prazo de envio da proposta/documentos complementares
120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública no e-mail: cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br, demais condições no item 15. deste Edital.
Observações Gerais
-

AVISO
Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.
Dúvidas: (69) 3412-2647 98414-9839 e/ou pelo e-mail: cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883.02.12-2024/SEMAF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
“MODO DE DISPUTA ABERTO”

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Alvorada d'Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.845.340/0001-90, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada d'Oeste-RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **008/2024/PREGÃO/SUPEL/PMAO** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações complementares, e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei nº 14.133/2021

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (licitanet); e/ou cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

LOCAL:	<u>www.licitanet.com.br</u> (licitanet)
PREGOEIRO:	Oldiglei Odair Veronez
CADASTRO DE PROPOSTAS ATÉ O DIA:	02/07/2024 às 08h55min. (horário de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	02/07/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	02/07/2024 às 09h30min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 883.02.12-2024/SEMAF**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO – Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras**, para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP 4103 FDW - W1030XC - NOVO ORIGINAL HP	UND	154	R\$ 512,17	R\$ 78.874,18
02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102- COMPATÍVEL COM TONER 85A.	UND	141	R\$ 95,50	R\$ 13.465,50
03	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005/1006 (35A).	UND	47	R\$ 90,00	R\$ 4.230,00
04	CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA LASER JET PRO MPF M125A - COMPATÍVEL COM TONER - 83A	UND	92	R\$ 94,61	R\$ 8.704,12
05	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132	UND	60	R\$ 91,42	R\$ 5.485,20
06	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 401N	UND	20	R\$ 264,49	R\$ 5.289,80
07	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 404 DW	UND	129	R\$ 317,86	R\$ 41.003,94
08	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 5652 DN - ORIGINAL BROTHER	UND	80	R\$ 396,29	R\$ 31.703,20
09	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W - COMPATÍVEL COM TN-1060, DR 1060	UND	110	R\$ 110,25	R\$ 12.127,50
10	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP 1020 - 2612 A	UND	10	R\$ 77,67	R\$ 776,70
11	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M 2070 W MLT 111S-1.000	UND	61	R\$ 127,50	R\$ 7.777,50
12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M2020 - ORIGINAL	UND	04	R\$ 293,63	R\$ 1.174,52



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100ADW - TONER COMPATÍ VEL DL 5120 - TONER ORIGINAL	UND	100	R\$ 308,71	R\$ 30.871,00
14	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASER MFP 135A - TONER COMPATÍ VEL 1105.	UND	20	R\$ 144,97	R\$ 2.899,40
15	CARTUCHO DE TONNER COMPÁTIVEL CF400A IMPRESSORA M277DW PREMI UM - COR: PRETO	UND	10	R\$ 167,69	R\$1.676,90
16	CARTUCHO DE TONNER COMPÁTIVEL VEL CF401A IMPRESSORA M277DW PREMI UM - COR: CIANO	UND	10	R\$ 190,96	R\$ 1.909,60
17	CARTUCHO DE TONNER COMPÁTIVEL CF402A IMPRESSORA M277DW PREMI UM - COR: AMARELO	UND	10	R\$ 241,67	R\$ 2.416,70
18	CARTUCHO DE TONNER COMPÁTIVEL CF403A IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: MAGENTA	UND	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
19	KI T 4 CORES TI NTA EPSON 664 T664 ORIGINAL PARA ECOTANK L200, L220, L355, L365, L375, L396, L455, L555, L1300 - 4X70ML. ORIGINAL- (L3150).	KIT	35	R\$ 318,99	R\$ 11.164,65
20	KIT 4 CORES DE TINTA PARA IMPRESSORA CÂNON MEGA TANK MULTI FUNCIONAL CANON - G700 SÉRIES - G7010	KIT	04	R\$ 205,50	R\$ 822,00
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM NT PB-211EV/P2500W/M6550NW/M6600N/P2500/M6550/M6600 /2500W/6550NW/6600N/PANTUM 1.600PG – ELGIN ORIGINAL	UND	277	R\$ 192,04	R\$ 53.195,08
Valor Estimativo do SRP					R\$ 317.684,19

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitanet, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelos ordenadores de despesas dos órgãos requerentes;

2.3.1. Local/Horário de Entrega - Conforme estabelecido no **item 7.1.** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3.1.1. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues ou efetuados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, Avenida Duque de Caxias, nº 5128, Bairro São Francisco, (ao lado do DETRAN), CEP: 76.930-000 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, telefone (69) 3412-2647 / 98414-9839.

2.3.2. Prazo de Entrega do Objeto – Prazo de entrega não será superior a **30 (trinta) dias**, de forma parcelada, conforme **item 7.1.** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3.3. Da Garantia do Produto

2.3.3.1. As mercadorias ofertadas deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. A mesma deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e a demais legislações pertinentes;

2.3.3.2. As mercadorias deverão ser entregues com data de vencimento de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento dos mesmos por parte do almoxarifado;

2.3.3.3. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

2.3.3.4. A garantia prevista para o objeto se estende no que diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

2.3.3.5. Responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Unidade Solicitante, bem como pelo seu descarregamento.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.5. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES DESTES REGISTRO DE PREÇOS:

2.5.1. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal De Fazenda - SEMAF
Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMATUR
Secretaria Municipal De Agricultura – SEMAGRI
Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAU
Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS
Controladoria Geral Do Município – CGM
Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais – IMPRES

2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.6.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2024 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Senhor Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Alvorada d'Oeste;

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Programação: 04.122005.2007 - Manutenção das Atividades da SEMAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02.04

Ficha: 55

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Programação: 12.3610011.2065 - Manutenção das Atividades da SEMED

Programação: 12.3610011.2070 – Salário educação da SEMED

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 02.11 - Recursos próprio e federal

Ficha Orçamentaria: 197

Ficha Orçamentaria: 205

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Programação: 18.5420010.2040 - Manutenção da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Próprio

Ficha Orçamentaria: 140



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Alvorada D'Oeste/RO

Unidade Orçamentária: 02.14.00

Programação: 09.1220015.2095 - Manutenção das Atividades da IMPRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Ficha Orçamentaria: 354

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente

Programação: 08.2430007.2020 - Manutenção e Funcionamento Promoção da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 02.06.02 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 450

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura

Programação: 20.6010008.2027 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.07 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 86

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.1220013.2047- Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 225

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3010013.2050 - Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 244

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3020013.2051 - Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 439

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3050013.2053 - Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 444

Órgão: Executivo - Município de Alvorada d'Oeste/RO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Controladoria Geral do Município - CGM

Programação: 04.1240004.2006

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros materiais de consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Ficha Orçamentaria: 45

2.5. DO PAGAMENTO

2.5.1. Conforme estabelecido do item 9 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

“...O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 114, 18 de setembro de 2023.

2.6. ÍNDICE DO REAJUSTE

2.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou outro índice que venha substituí-lo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.2. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.3. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

3.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

3.5.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

3.5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

3.5.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo: Para todas as empresas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a. 1 – Para todas as empresas;

Avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no [parágrafo 1º do art. 175 da Lei 14.133/21](#).

3.6. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.7. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

3.9. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

3.10. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei nº 14.133/21)

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.10.13. O impedimento de que trata o **item 3.10.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.16. O disposto nos itens **3.10.2** e **3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10.18. A vedação de que trata o **item 3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Alvorada d'Oeste/RO, nos termos do [Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#); (**até que se encerre os prazos das sanções**);

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do [art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993](#); (**até que se encerre os prazos das sanções**);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do [art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021](#);

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

4.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

4.4.1. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,¹⁰



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

5.1.1. Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

5.1.2. Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

5.1.3. Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O licitante interessado **poderá se assim entender**, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.2.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.2.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.2.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.2.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.2.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.2.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.2.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.2.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.2.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 6.2.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.2.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.2.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca / Modelo / Versão
- c) Fabricante / Indústria;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso:**

7.1.1 Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados.

7.1.1.1. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso:

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

8.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.1.3. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

8.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

8.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. FORMULAÇÃO DE LANCES;

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

8.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.01 (um centavo).

8.3.5. O licitante poderá, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Conforme [art. 56, inciso I, da Lei 14.133/2021](#).

8.3.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.3.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.3.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo **menos 5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.3.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.3.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do [art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019](#), mediante justificativa.

8.3.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.3.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3.10. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.3.10.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

8.3.11. Se ocorrer a **desconexão** do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.12. No caso de a **desconexão** do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://licitanet.com.br/>.

8.3.13. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízos atos realizados;

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL;

8.4.1. Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadual, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas local, regional, ou estadual sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal nº 878/PMAO/2017, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas local.

II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas regional.

III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:

I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Alvorada d'Oeste;

II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Alvorada d'Oeste, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Ji-Paraná, Presidente Médici, Nova Brasilândia, Urupá e São Miguel do Guaporé.

III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

8.5.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

8.5.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.](#)

8.5.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.6.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.6.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.6.5.2. empresas brasileiras;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.6.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.6.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.7. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

9.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA;

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

10.1.1. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

10.1.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÃO SER ANEXADOS CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO ESTA COMPACTA ARQUIVO ÚNICO (PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO.

10.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA LICITANET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lancesubsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

10.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

10.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

10.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

10.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta;

10.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.10.14** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

11.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

11.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

11.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

11.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.10.1 e 6.2.6** deste edital.

11.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e₂₀



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

11.5.1. conter vícios insanáveis;

11.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

11.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, na forma do [§ 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação solicitada em Edital, os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

12.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

12.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e vinte) Minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) **O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.**

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.9.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

12.9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.9.7. No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

12.9.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

12.9.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

12.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9.11. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

12.9.12. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>);

12.9.13. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.10.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme [portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014](#));

12.10.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.10.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.10.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.10.5. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

12.11.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – ([Lei nº 11.101/2005](#)) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias** caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

12.12.1. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

12.12.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.12.1.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema licitanet.

12.12.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

12.12.2. Alvará de localização e funcionamento da empresa vencedora do certame licitatório, dispensável para empresas (MEI).

12.12.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

12.13. DAS DECLARAÇÕES:

12.13.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) Declaração conjunta para fins de licitação, modelo **ANEXO V**.

12.13.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

12.14. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

12.14.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET²⁵



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

12.14.2. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

12.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

12.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 12.4.1.**

12.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

12.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada pelo licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no **prazo 03 (três) dias úteis** que poderá ser enviado por endereço eletrônico²⁶



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

disponibilizado no ato da licitação ou por outro meio eficaz, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do Município de Alvorada d'Oeste e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, e após o credenciamento também será vinculado ao [Portal Nacional de Compras Públicas](#).

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, **conforme os Decretos nº 153/GAB/2021, de 06/12/2021, nº 026/GAB/2022, de 15/03/2022, nº 094/GAB/2022, de 18/08/2022, nº 148/GAB/2022, de 25/11/2022, nº 74/GAB/2023, de 21/06/2023, nº 77/GAB/2023, de 22/06/2023.**

13.8. O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato na AROM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a sua vantajosidade, previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.9. Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

13.10. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição das marcas inicialmente apresentadas, mediante a anuência do órgão gerenciador, **conforme os Decretos nº 153/GAB/2021, de 06/12/2021, nº 026/GAB/2022, de 15/03/2022, nº 094/GAB/2022, de 18/08/2022, nº 148/GAB/2022, de 25/11/2022, nº 74/GAB/2023, de 21/06/2023, nº 77/GAB/2023, de 22/06/2023.**

13.11. A ARP, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023](#).

13.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, [conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13.14. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme [inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21](#).

13.15. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.16. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.16.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.17. Serão observadas as regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 22.6 deste Instrumento ([Art. 32º do Decreto Federal 11.462/23](#));

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDOR

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023](#).

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo **deverá ser confirmado** pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(69) 3412-2647 98414-9839** ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Alvorada d'Oeste/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro Três Poderes - CEP 76.930-000 – Alvorada d'Oeste/RO.

15.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

16. DOS RECURSOS

16.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

16.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. O prazo para apresentação das **CONTRARRAZÕES** ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

16.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

16.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço no sítio eletrônico <https://www.alvoradadooeste.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º da LC nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

17.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

18.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

18.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

18.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

18.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações prevista no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme [artigo 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021](#);
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

19.1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

19.1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

20.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

20.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no [art. 71 da Lei 14.133/2021](#).

20.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

20.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

20.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

20.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

20.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

20.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

20.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sítio eletrônico <https://www.alvoradadoeste.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

20.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

20.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3412-2647 / 98414-9839, ou na sede Prefeitura de Alvorada³⁴



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

d'Oeste/RO.

20.22. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Alvorada d'Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

21. ANEXOS

21.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ANEXO III: PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

ANEXO IV: CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE LICITAÇÃO

ANEXO VI: MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII: MINUTA DE ATA DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO IX: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ANEXO X: APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO XI: MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

21.2. Os documentos descritos nos anexos XI, XII E XIII, estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP bem como no site da prefeitura municipal, https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

21.3. As empresas participantes do certame, deverá se atentar as especificações dos itens descritos no termo de referência anexado ao edital.

Alvorada d'Oeste/RO, 18 de junho de 2024.

Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO I - DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

SEMAF Nº 14/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para e para Eventual e Futura para Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras, para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, por um período de 12 (doze) meses.

1.1.2. IDENTIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP 4103 FDW - W1030XC - NOVO ORIGINAL HP	UND	154	R\$ 512,17	R\$ 78.874,18
02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102- COMPATÍVEL COM TONER 85A.	UND	141	R\$ 95,50	R\$ 13.465,50
03	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005/1006 (35A).	UND	47	R\$ 90,00	R\$ 4.230,00
04	CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA LASER JET PRO MPF M125A - COMPATÍVEL COM TONER - 83A	UND	92	R\$ 94,61	R\$ 8.704,12
05	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132	UND	60	R\$ 91,42	R\$ 5.485,20
06	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 401N	UND	20	R\$ 264,49	R\$ 5.289,80
07	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 404 DW	UND	129	R\$ 317,86	R\$ 41.003,94
08	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 5652 DN - ORIGINAL BROTHER	UND	80	R\$ 396,29	R\$ 31.703,20
09	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W - COMPATÍVEL COM TN-1060, DR 1060	UND	110	R\$ 110,25	R\$ 12.127,50
10	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP 1020 - 2612 A	UND	10	R\$ 77,67	R\$ 776,70
11	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M 2070 W MLT 111S-1.000	UND	61	R\$ 127,50	R\$ 7.777,50
12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M2020 - ORIGINAL	UND	04	R\$ 293,63	R\$ 1.174,52
13	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100ADW - TONER COMPATÍVEL DL 5120 - TONER ORIGINAL	UND	100	R\$ 308,71	R\$ 30.871,00
14	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASER MFP 135A - TONER COMPATÍVEL 1105.	UND	20	R\$ 144,97	R\$ 2.899,40
15	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF400A IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: PRETO	UND	10	R\$ 167,69	R\$ 1.676,90
16	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF401A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: CIANO	UND	10	R\$ 190,96	R\$ 1.909,60
17	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF402A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: AMARELO	UND	10	R\$ 241,67	R\$ 2.416,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

18	CARTUCHO DE TONNER COMPÁTIVEL CF403A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: MAGENTA	UND	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
19	KI T 4 CORES TI NTA EPSON 664 T664 ORIGINAL PARA ECOTANK L200, L220, L355, L365, L375, L396, L455, L555, L1300 - 4X70ML. ORIGINAL- (L3150).	KIT	35	R\$ 318,99	R\$ 11.164,65
20	KIT 4 CORES DE TINTA PARA IMPRESSORA CÂNON MEGA TANK MULTI FUNCIONAL CANON - G700 SÉRIES - G7010	KIT	04	R\$ 205,50	R\$ 822,00
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM NT PB-211EV/P2500W/M6550NW/M6600N/P2500/M6550/M6600 /2500W/6550NW/6600N/PANTUM 1.600PG – ELGIN ORIGINAL	UND	277	R\$ 192,04	R\$ 53.195,08
VALOR TOTAL					R\$ 317.684,19

Dos órgãos participantes

1.2. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal De Fazenda - SEMAF

Secretaria Municipal De Educação - SEMED

Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMATUR

Secretaria Municipal De Agricultura – SEMAGRI

Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAU

Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS

Controladoria Geral Do Município – CGM

Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais – IMPRES

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

Contratação de empresa para e para Eventual e Futura para Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras, para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, tendo o prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

1.4. NATUREZA:

☒ Comum

☐ Especial

☐ Comum de engenharia

☐ Especial de engenharia

☐ Obra

☐ Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual

☐ Especial de Tecnologia da Informação e de Comunicações

☐ Locação

1.5. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ETP elaborado?

☒ Sim

☐ Não. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

A Contratação de empresa para adesão de Registro de Preços, será na base da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d)

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL:

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento. deverão ser entregues na sua totalidade, nas dependências do Almoxarifado Central deste município de segunda a sexta-feira, no horário da 07:30 as 13:30 horas, sito a Avenida Duque de Caxias, nº5128, Bairro: São Francisco, CEP 76930- 000, Município de Alvorada do Oeste-RO.

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO:

Ficará a cargo de cada Secretaria Municipal e entidade, indicar os servidores para fiscalização do Contrato e recebimento do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de depósito bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

a) Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema de gestão da PMAO, acompanhada da regularidade fiscais: (CND-Federal, Estadual, Municipal, CRF/FGTS e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

b) O prazo de liquidação será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

g) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, em regime aberto.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 317.684,19 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.2 deste termo de referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Programação: 04.122005.2007 - Manutenção das Atividades da SEMAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02.04

Ficha: 55

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Programação: 12.3610011.2065 - Manutenção das Atividades da SEMED

Programação: 12.3610011.2070 – salário educação da SEMED



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.11 - Recursos próprio e federal

Ficha Orçamentaria: 197

Ficha Orçamentaria: 205

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Programação: 18.5420010.2040 - Manutenção da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Próprio

Ficha Orçamentaria: 140

Órgão: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Alvorada D'Oeste/RO

Unidade Orçamentária: 02.14.00

Programação: 09.1220015.2095 - Manutenção das Atividades da IMPRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Ficha Orçamentaria: 354

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente

Programação: 08.2430007.2020 - Manutenção e Funcionamento Promoção da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.06.02 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 450

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura

Programação: 20.6010008.2027 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.07 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 86

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.1220013.2047- Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 225

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3010013.2050 - Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 244

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3020013.2051 - Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 439

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3050013.2053 - Manutenção do fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 444

Órgão: Executivo - Município de Alvorada d'Oeste/RO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Controladoria Geral do Município - CGM

Programação: 04.1240004.2006

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – outros materiais de consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Ficha Orçamentaria: 45

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação será formalizada mediante assinatura de instrumento de contrato de adesão.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

14.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

14.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

14.5. Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

14.7. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

14.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

14.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

14.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

15.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

15.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 15.3.** Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 15.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 15.5.** Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.
- 15.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7.** Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Alvorada d'Oeste/RO, 11 de junho de 2024.

Elaborado por: ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS Diretora Executiva de Administração Matrícula: 3606	Visto Por: ADRIANO ALVES FRANCO Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF Port. 301/GAB/2021
---	--

ADRIANO ALVES FRANCO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF
PORTARIA 301/GAB/2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 319/GAB/2023

JOSÉLIA ALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
PORTARIA 353/GAB/2022

JOELMA DA SILVA FREITAS
SECRETÁRIA SEMATUR
PORTARIA Nº 223/GAB/2023

ISRAEL FRANCELINO
PRESIDENTE IMPRES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEANDRO MUNIZ SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ADRIANA O. SEBBEN
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA AUTORIZO:

Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI TECCHIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO

ANEXO II – DO EDITAL

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras, para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP 4103 FDW - W1030XC - NOVO ORIGINAL HP	UND	154	R\$ 512,17	R\$ 78.874,18
02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102- COMPATÍVEL COM TONER 85A.	UND	141	R\$ 95,50	R\$ 13.465,50
03	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005/1006 (35A).	UND	47	R\$ 90,00	R\$ 4.230,00
04	CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA LASER JET PRO MPF M125A - COMPATÍVEL COM TONER - 83A	UND	92	R\$ 94,61	R\$ 8.704,12
05	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132	UND	60	R\$ 91,42	R\$ 5.485,20
06	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 401N	UND	20	R\$ 264,49	R\$ 5.289,80
07	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 404 DW	UND	129	R\$ 317,86	R\$ 41.003,94
08	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 5652 DN - ORIGINAL BROTHER	UND	80	R\$ 396,29	R\$ 31.703,20
09	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W - COMPATÍVEL COM TN-1060, DR 1060	UND	110	R\$ 110,25	R\$ 12.127,50
10	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP 1020 - 2612 A	UND	10	R\$ 77,67	R\$ 776,70
11	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M 2070 W MLT 111S-1.000	UND	61	R\$ 127,50	R\$ 7.777,50
12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M2020 - ORIGINAL	UND	04	R\$ 293,63	R\$ 1.174,52
13	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100ADW - TONER COMPATÍVEL DL 5120 - TONER ORIGINAL	UND	100	R\$ 308,71	R\$ 30.871,00
14	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASER MFP 135A - TONER COMPATÍVEL 1105.	UND	20	R\$ 144,97	R\$ 2.899,40
15	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF400A IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: PRETO	UND	10	R\$ 167,69	R\$1.676,90
16	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF401A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: CIANO	UND	10	R\$ 190,96	R\$ 1.909,60
17	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF402A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: AMARELO	UND	10	R\$ 241,67	R\$ 2.416,70
18	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF403A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: MAGENTA	UND	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

19	KI T 4 CORES TI NTA EPSON 664 T664 ORIGINAL PARA ECOTANK L200, L220, L355, L365, L375, L396, L455, L555, L1300 - 4X70ML. ORIGINAL- (L3150).	KIT	35	R\$ 318,99	R\$ 11.164,65
20	KIT 4 CORES DE TINTA PARA IMPRESSORA CÂNON MEGA TANK MULTI FUNCIONAL CANON - G700 SÉRIES - G7010	KIT	04	R\$ 205,50	R\$ 822,00
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM NT PB-211EV/P2500W/M6550NW/M6600N/P2500/M6550/M6600 /2500W/6550NW/6600N/PANTUM 1.600PG – ELGIN ORIGINAL	UND	277	R\$ 192,04	R\$ 53.195,08
Valor Estimativo do SRP					R\$ 317.684,19

Valor Máximo Previsto 317.684,19 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo III) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens e lotes, devendo o licitante **preencher TODOS OS ITENS** de cada **LOTE** de seu interesse, sob pena de desclassificação da proposta para aquele lote.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2 Independentemente de o critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO III – DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024/SEMAF

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM () NÃO ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo /Versão	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO IV – DO EDITAL
CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024/SEMAF

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação solicitada em Edital, os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.3. HABILITAÇÃO

1.3.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

47



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

III. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

VII. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IX. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

X. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>);

XI. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.3.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

II. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1.3.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

I. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III. Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;

IV. Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

V. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90);

VI. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/11).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

I. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

II. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

III. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema licitanet.

IV. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

V. Alvará de localização e funcionamento da empresa vencedora do certame licitatório, dispensável para empresas (MEI).

1.3.5. DAS DECLARAÇÕES:

1.3.5.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

I. Declaração conjunta para fins de licitação, modelo **ANEXO V**.

1.3.5.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

1.3.6. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

I. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo [art. 43 da Lei Complementar nº 123/06](#).

II. Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

III. Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, nos termos do [Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Art. 26 § 4º](#). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do [artigo 155 da Lei das Licitações, a Lei 14.133/21](#).

IV. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

V. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

VI. A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO V – DO EDITAL
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024/SEMAF

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), representada por seu procurador portador da cédula de identidade nº SSP-RO e do CPF Nº, **DECLARA:**

- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do **Inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**;
- Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos para os fins do disposto no **Inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do **Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal**.
- Declaramos que os sócios proprietários e gerentes **não possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Federais, Estaduais ou Municipais para poder participar do pregão eletrônico acima identificado.
- Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do **Inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**. Declarando ainda de que na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, em conformidade com o disposto no **Artigo 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**;
- A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o **Art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/23**;
- Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na [Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

Local e data.

Assinatura do Representante Legal
Empresa Licitante/ CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO XXX/2024

Contrato nº XXX/2024
Processo nº XXX/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE.....E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE NAS
CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no 15.845.340/0001-90, com sedena Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Bairro Três Poderes, representada pela Sr(a) _____, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ doravante CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Processo Administrativo nº XXX/2024/SEMAF, Pregão Eletrônico nº XXX/2024/SUPEL/PMAO](#), tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a [Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras](#), para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste.

1.1. Objeto da contratação:

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
(Inserir Tabela)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15(Quinze dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15(Quinze dias)

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,

55



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas decargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DO OBJETO E DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

10.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos [art. 92, XII, da Lei nº 14.133/2021](#), por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.3. A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do [artigo 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021](#), o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

10.4. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

10.5. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

10.6. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

10.7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

10.8. O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

10.9. A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

10.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

10.11. A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.12. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, [nos termos da Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme [artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c, d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art.156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que

58



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de...

Programação: - Manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: ...

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Alvorada d'Oeste do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Alvorada d'Oeste / RO., _____ de _____ de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste CNPJ: 15.845.340/0001-90	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/SUPEL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024/SEMAF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO-GSRP

Aos **xx** dias do mês de **xxxx** do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.340/0001-90, com sedena Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, nesta cidade de Alvorada d'Oeste-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, com Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/SUPEL/2024**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura **Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras**, para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TABELA I

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

(Inserir Tabela)

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023](#).

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme [inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21](#).

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme [inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21](#).

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

4.3.1. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os [art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

contido no [Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no [inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

17.6. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na [Lei nº 14.133/21](#) e legislação correlata.

6.4. A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pmao@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3412-2647 e 9414-9839) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Bairro Três Poderes em Alvorada d'Oeste/RO CEP: 76.930-000.

6.5. Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no [§ 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar revisão dos preços contratados.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no [§ 2º deste artigo](#), o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6. Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.

8.2. Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3. Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art.156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do [art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5. Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023](#).

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3412-2647 ou 98414-9839 com a Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada d'Oeste/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/SUPEL/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº XXX/SEMAF/2024**.

14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº XXX/2024/PREGAO/SUPEL/PMAO**, pela Excelentíssimo Senhor Prefeito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA Nº XXX/2024

ANEXO VIII - DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOSATA DE
CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/SUPEL/2024
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024/SEMAF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO-GSRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.340/0001-90, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, nesta cidade de Alvorada d'Oeste-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, com Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura **Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras**, para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. LICITANTE:

CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:

ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....

NOME DO REPRESENTANTE....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.

DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	VLR UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1		UND		1			
				2			
				3			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2		UND		1			
				2			
				3			

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Alvorada d'oeste a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO IX - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO
De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, utilizado por analogia, conforme o Decreto Municipal nº 11, de 24 de janeiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Preenchimento pela Área Requisitante	
DFD nº015/SEMAF/ADM/2024	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF	
Responsável pela demanda	Adriano Alves Franco
Centro de custo	02.04
E-mail pessoal institucional	semaf@alvoradadooeste.ro.gov.br
Telefone	(69) 3412-3462

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR	
Nome: Elaine Sementino dos Santos	Matricula: 3606
Cargo: Diretora Executiva de Administração	CPF: 035.***.982-***
E-mail pessoal institucional: semaf@alvoradadooeste.ro.gov.br	Telefone: (69) 3412-3462

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETO

DFD - Contratação de empresa para e para Eventual e Futura para Aquisição de Cartucho de Toner e Tintas para Impressoras, para atender a necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, por um período de 12 (doze) meses.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATERIAIS DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONNERS E DE TINTAS)											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAF	SEMED	SEMSAU	SEMAS	SEMAGRI	SEMATUR	CGM	IMPRES	QTD.
1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP 4103 FDW - W1030XC - NOVO ORIGINAL HP	UND	80		48	9	5		2	10	154
2	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 - COMPATÍVEL COM TONER 85A.	UND	25	100				6		10	141
3	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005/1006 (35A).	UND	30		12		5				47
4	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LASER JET PRO MPF M125A - COMPATÍVEL COM TONER - 83A	UND	25	30	24		3			10	92
5	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132	UND	20	10	24	4			2		60
6	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 401N	UND			20						20
7	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 404 DW	UND			125	4					129
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 5652 DN - ORIGINAL BROTHER	UND	40	30	10						80
9	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W - COMPATÍVEL COM TN-1060, DR 1060	UND			110						110
10	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP 1020 - 2612 A	UND								10	10
11	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M 2070 W MLT 111S-1.000	UND	25		36						61
12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M2020 - ORIGINAL	UND				4					4
13	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100ADW - TONER COMPATÍVEL DL 5120 - TONER ORIGINAL	UND		100							100
14	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASER MFP 135A TONER COMPATÍVEL 1105.	UND		20							20
15	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF400A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: PRETO	UND								10	10
16	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF401A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: CIANO	UND								10	10
17	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF402A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: AMARELO	UND								10	10
18	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF403A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: MAGENTA	UND								10	10
19	KIT 4 CORES TINTA EPSON 664 T664 ORIGINAL PARA ECOTANK L200, L220, L355, L365, L375, L396, L455, L555, L1300 - 4X70ML. ORIGINAL - (L3150).	KIT	5	30							35
20	KIT 4 CORES DE TINTA PARA IMPRESSORA CÂNON MEGA TANK MULTIFUNCIONAL CANON - G700 SÉRIES - G7010	KIT				2		2			4
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM NT PB-211EV/ P2500W / M6550NW / M6600N P2500 / M6550 / M6600 / 2500W / 6550NW / 6600N / PANTUM 1.600PG - ELGIN ORIGINAL	UND	50	150	54	20			3		277

3.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, estimou esse quantitativo com base na necessidade de cada Secretaria.

3.4. ANÁLISE DE RISCO

3.4.1 - Risco na Contratação

- Utilização, por parte da CONTRATADA, de material de baixa qualidade.
- Deficiência na entrega e/ou execução do objeto licitado.
- Aquisição de itens falsificados.

3.4.2 - Soluções de Risco

- Planejamento financeiro para Contratação.
- Realizar Gestão ativa entre a fiscalização e empresa contratada afim de não prejudicar a execução do contrato.

3.5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que não há que se falar em previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), com indicação de seu alinhamento com o planejamento da Administração,⁷³



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

conforme art. 18, II, do § 1º, da Lei 14.133/21, nem em alinhamento entre a contratação e o planejamento do Município com a previsão no PCA, haja vista que ainda não foi implantada a regulamentação da nova lei no Município e esse instrumento ainda não foi elaborado.

3.6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

A aquisição dos materiais de consumo (cartuchos de toners e de tintas), será de utilização conforme a solicitação em memorando de cada Secretaria Municipal anexada em processo, desta Prefeitura Municipal de Alvorada D' oeste/RO.

3.7. DO RECEBIMENTO

São de inteira responsabilidades das Secretarias Municipais e Autarquia dos procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação. Sendo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR, Instituto de Previdência-IMPRES, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Controladoria Geral do Município.

3.8. DO LOCAL DE ENTREGA

A entregas deverão ser na sede do Almoxarifado Central deste Município de segunda a sexta-feira, no horário da 07:30 as 13:30 horas, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 5128, Bairro São Francisco, Alvorada d'Oeste/RO, CEP 76.930-000, após o recebimento da nota de empenho, e sempre que solicitado pela diretoria da mesma, sendo as notas fiscais atestadas pela Comissão de Recebimento com todos os itens contidos nas especificações.

3.9. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.9.1 - Até 30 dias após a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, devidamente certificadas, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos.

3.9.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

3.9.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF. Faz-se necessário a aquisição dos materiais de consumo (cartuchos de toners e de tintas), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria Municipal de Planejamento, Procuradoria Geral do Município, Almoxarifado Central do Município e Junta Militar, dando suporte para desenvolvimento das atividades cotidianas e de responsabilidades dos departamentos.

4.2 Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Faz-se necessário a aquisição dos materiais de consumo (cartuchos de toners e de tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas unidades: Escolas de Ensino Fundamental, Pré-Escolar e Creches do Município de Alvorada d'Oeste. Ressalto que se trata de uma aquisição indispensável para o desempenho diário adequado das atividades letivas, visando o reflexo de uma aprendizagem positiva com material que atenda a demanda efetiva de cada unidade escolar. O material solicitado visa atender de forma positiva o oferecimento de uma aprendizagem que vá ao encontro das necessidades individuais do alunado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

4.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR. Órgão da Administração Pública Municipal, a necessidade de realização de serviço de vistoria e fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 606 de 26 de outubro de 2009 e a Lei nº 897 de 28 de agosto de 2017, para resolver a atual situação dos resíduos sólidos urbanos do município. Que reestrutura a Administração. Aquisição dos materiais de consumo (cartuchos de toners e de tintas), a demanda aos serviços administrativos, considerando ainda o cumprimento das legislações e transparência pública, bem como o cumprimento aos princípios norteadores da Administração, justificamos a necessidade de aquisição de materiais de suporte administrativo, sendo essenciais as atividades administrativas e cumprimento das finalidades elencadas na legislação acima mencionada.

4.4 Instituto de Previdência Social- IMPRES. Faz-se necessária a aquisição de Material de consumo, para suprir as necessidades dos Servidores e atender as demandas dos departamentos do Instituto de Previdência Social-IMPRES, buscando dar maior agilidade e melhor qualidade no ambiente de trabalho para os servidores.

4.5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente-SEMAS. Aquisição dos materiais de consumo (cartuchos de toners e de tintas), a mesma se faz necessária para o perfeito funcionamento desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS), do Conselho Tutelar e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), onde ambos realizam atendimentos a população Alvoradense, do Programa Criança Feliz, bem como, para o funcionamento da Casa de Acolhimento Municipal, buscando um maior conforto e segurança aos menores acolhidos.

4.6 Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela prestação de serviços e apoio ao homem do campo, com suas competências devidamente fundamentadas no Artigo 19 da nº Lei 976/2019 de 02/12/2019. Que reestrutura a Administração, considerando aquisição dos materiais de consumo (cartuchos de toners e de tintas), ainda o cumprimento das legislações e transparência pública, bem como o cumprimento aos princípios norteadores da Administração, justificamos a necessidade de aquisição de materiais de suporte administrativo, sendo essenciais as atividades administrativas e cumprimento das finalidades elencadas na legislação acima mencionada.

4.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU. Faz-se necessária a Aquisição dos materiais de consumo (cartuchos de toners e de tintas), pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais de todos os setores da Rede Pública Municipal de Saúde, uma vez que são ferramentas de trabalho.

4.8 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. A aquisição dos materiais em questão se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração em níveis aceitáveis aos usuários da administração pública municipal. Visa atender as necessidades de manter os trabalhos administrativos, operacionais e de rotina demandados pelo departamento da Controladoria Geral do Município.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
--

5.1- Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que traz economicidade na contratação

5.2- Com a contratação espera-se que os serviços prestados onde exista a demanda do objeto em questão seja fornecido conforme as especificações constantes do presente termo e nos prazos estipulados, proporcionando as condições satisfatórias para atender as demandas de cada secretaria.

5.3- Os materiais deverão ser entregues sem falhas, borrões e deficiências de quaisquer espécies.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6 - FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Programação: 04.122005.2007 - Manutenção das Atividades da SEMAF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02.04
Ficha: 58

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Programação: 12.3610011.2065 - Manutenção das Atividades da SEMED
Programação: 12.3610011.2070 – Salário educação da SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 02.11 - Recursos próprio e federal
Ficha Orçamentaria: 197
Ficha Orçamentaria: 205

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Programação: 18.5420010.2040 - Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Próprio
Ficha Orçamentaria: 140

Órgão: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Alvorada D'Oeste/RO
Unidade Orçamentária: 02.14.00
Programação: 09.122.0015.2095 - Manutenção das Atividades da IMPRES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
Ficha Orçamentaria: 354

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente
Programação: 08.2430007.2020 - Manutenção e Funcionamento Promoção da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 02.06.02 - Recursos não vinculados de Impostos
Ficha Orçamentaria: 450

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programação: 20.6010008.2027 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo
Fonte de Recurso: 02.07 - Recursos não vinculados de Impostos
Ficha Orçamentaria: 86

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Programação: 10.1220013.2047- Manutenção do fundo Municipal de saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos
Ficha Orçamentaria: 225

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.3010013.2050 - Manutenção do fundo Municipal de saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos
Ficha Orçamentaria: 244

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.3020013.2051 - Manutenção do fundo Municipal de saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos
Ficha Orçamentaria: 439

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.3050013.2053 - Manutenção do fundo Municipal de saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 02.12 - Recursos não vinculados de Impostos
Ficha Orçamentaria: 444

Órgão: Executivo - Município de Alvorada d'Oeste/RO
Unidade Orçamentária: 02.03 - Controladoria Geral do Município - CGM
Programação: 04.124.0004.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros materiais de consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Ficha Orçamentaria: 49

7 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nome: Elaine Sementino dos Santos Matrícula: 3606 CPF: 035.***.982-** E-mail: semaf@alvoradadoeste.ro.gov.br (x) Gestor/fiscal de contrato () Gestor de contrato () Fiscal de Contrato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELABORADOR:

NOME: ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

ALVORADA D'OESTE/RO, 22 DE MAIO DE 2024

ADRIANO ALVES FRANCO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF
PORTARIA 301/GAB/2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 319/GAB/2023

JOSÉLIA ALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
PORTARIA 353/GAB/2022

JOELMA DA SILVA FREITAS
SECRETÁRIA SEMATUR
PORTARIA Nº 223/GAB/2023

ISABEL FRANCELINO
PRESIDENTE IMPRES

PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEANDRO MUNIZ SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ADRIANA O. SEBEN
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO X - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO Nº: 1004/SEMAF/ADM/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade do Registro de Preços visando futura aquisição de material de consumo de toner e tintas para impressoras, para atendimento das necessidades das unidades para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Responsável Adriano Alves Franco
--	--

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os materiais objeto do presente estudo são produtos comuns, amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com especificações usuais no mercado nacional. Apesar disso, o pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados pelo licitante mais bem classificado para avaliar sua conformidade com a qualidade e as especificações dos materiais descritos no DFD, também, constarão no termo de referência, que será anexado ao edital de licitação. Para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO.

4.2- Poderão participar deste processo de contratação de empresa do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.3- Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

4.4- A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição do objeto com todas as especificações mínimas exigidas.

4.5- O fornecimento dos serviços deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol desta SEMAF, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais a serem adquiridos apresentam especificações usuais de mercado, usados amplamente por quaisquer tipos de unidades administrativas. Existem no mercado nacional diversos fabricantes e distribuidores, com capacidade de fornecimento de volumes elevados e com competência para distribuição dos materiais nas unidades.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1- A contratação está prevista para ser realizado por Licitação pela modalidade Registro de Preços, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.2- O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do seu recebimento definitivo.

6.3- Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

6.4- A futura contratada, deverá, após assinatura da ata e de eventuais contratos, fornecer, na quantidade especificada em cada contrato, as quantidades de materiais solicitadas, nos endereços relacionados e, ainda, prestar garantia com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, estimou esse quantitativo com base aos memorandos das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado em: R\$ 317.684,19 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

MATERIAIS DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONNERS E DE TINTAS)											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAF	SEMED	SEMSAU	SEMAS	SEMAGRI	SEMATUR	CGM	IMPRES	QTD.
1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP 4103 FDW - W1030XC - NOVO ORIGINAL HP	UND	80		48	9	5		2	10	154
2	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 - COMPATÍVEL COM TONER 85A.	UND	25	100				6		10	141
3	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005/1006 (35A).	UND	30		12		5				47
4	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M125A - COMPATÍVEL COM TONER - 83A.	UND	25	30	24		3			10	92
5	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132	UND	20	10	24	4			2		60
6	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 401N	UND			20						20
7	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 404 DW	UND			125	4					129
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 5652 DN - ORIGINAL BROTHER	UND	40	30	10						80
9	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W - COMPATÍVEL COM TN-1060, DR 1060	UND			110						110
10	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP 1020 - 2612 A	UND								10	10
11	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M 2070 W MLT 111S-1.000	UND	25		36						61
12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M2020 - ORIGINAL	UND				4					4
13	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100ADW - TONER COMPATÍVEL DL 5120 - TONER ORIGINAL	UND		100							100
14	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASER MFP 135A TONER COMPATÍVEL 1105.	UND		20							20
15	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF400A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: PRETO	UND								10	10
16	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF401A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: CIANO	UND								10	10
17	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF402A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: AMARELO	UND								10	10
18	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF403A - IMPRESSORA M277DW PREMIUM - COR: MAGENTA	UND								10	10
19	KIT 4 CORES TINTA EPSON 664 T664 ORIGINAL PARA ECOTANK L200, L220, L355, L365, L375, L396, L455, L555, L1300 - 4X70ML ORIGINAL - (L3150)	KIT	5	30							35
20	KIT 4 CORES DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK MULTIFUNCIONAL CANON - G700 SERIES - G7010	KIT				2		2			4
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM NT PB-211EV/ P2500W / M6550NW / M6600N P2500 / M6550 / M6600 / 2500W / 6550NW / 6600N / PANTUM 1.600PG - ELGIN ORIGINAL	UND	50	150	54	20			3		277

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica a contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que não há que se falar em previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), com indicação de seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18, II, do § 1º, da Lei 14.133/21, nem em alinhamento entre a contratação e o planejamento do Município com a previsão no PCA, haja vista que ainda não foi implantada a regulamentação da nova lei no Município e esse instrumento ainda não foi elaborado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1- Espera-se o atendimento das necessidades das Secretarias deste Município, por meio de compras racionais e baseadas na demanda rotineira das necessidades desses tipos de materiais, sem acúmulo de estoques excessivos.

12.2- A estimativa de compras anuais em quantidades elevadas e o fornecimento dos materiais de forma parcelada ao longo do ano tem se mostrado atrativa para empresas fornecedoras.

12.3- As compras centralizadas têm permitido a otimização da mão de obra reduzida na área, e a diminuição dos custos financeiros e materiais na licitação e na operacionalização do pagamento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, terá substituição pela Nota de Empenho.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1- No que tange à produção dos produtos a serem adquiridos, deve-se observar como referência disciplinadora, os critérios de sustentabilidade socioambientais da instrução Normativa.

14.2- Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.3- Para a distribuição e acondicionamento, que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe declara viável esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS

ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS

Diretora Executiva de Administração

ADRIANO ALVES FRANCO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADRIANO ALVES FRANCO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

PORTARIA 301/GAB/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 319/GAB/2023

JOSÉLIA ALVES COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PORTARIA 353/GAB/2022

JOELMA DA SILVA FREITAS

SECRETÁRIA SEMATUR

PORTARIA Nº 223/GAB/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ISABEL FRANCELINO
PRESIDENTE IMPRES

PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEANDRO MUNIZ SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ADRIANA O. SEBBEN
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO XI - MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Este Mapa de Riscos será parte integrante do **Processo Administrativo nº 883.02.12-2024/SEMAF**, instruído com a finalidade de realizar Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1. Dados do Processo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visa atender as necessidades conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS/PREVENTIV.	AÇÕES DE CONTING./CORRET.
Impugnação do Edital	Rara	Pouco relevante	Baixo	Melhoria na especificação dos produtos e aperfeiçoamento do instrumento convocatório	Republicação do instrumento convocatório, caso procedente a impugnação.
Licitação Fracassada ou Deserta	Rara	Relevante	Médio	Ampliação da pesquisa mercadológica	Realizar novo certame
Atraso na entrega	Rara	Relevante	Médio	Reforçar por escrito quanto ao prazo de entrega definido	Aplicar as penalidades previstas no edital
Entrega de produtos e de marcas diferentes do licitado e/ou com avarias	Raríssima	Relevante	Baixo	Recusar o recebimento do produto e solicitar substituição	Aplicar as penalidades previstas no edital
Inexecução total ou parcial do contrato	Rara	Relevante	Médio	Aplicar as penalidades previstas e as multas previstas no edital	Sancionar ou declarar a inidoneidade do fornecedor

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para os devidos fins, que as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, juntamente com a Diretoria Executiva de Administração são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Alvorada d'Oeste/RO, 12 de junho de 2024.

Elaborado por:

Elaine Sementino dos Santos
Diretora Executiva de Administração

ADRIANO ALVES FRANCO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF
PORTARIA 301/GAB/2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 319/GAB/2023

JOSÉLIA ALVES COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
PORTARIA 353/GAB/2022

JOELMA DA SILVA FREITAS

SECRETÁRIA SEMATUR
PORTARIA Nº 223/GAB/2023

ISABEL FRANCELINO

PRESIDENTE IMPRES

PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEANDRO MUNIZ SOUTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ADRIANA O. SEBBEN

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO